

EDITAL Nº 04/2026

ABERTURA DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Maximiliano de Almeida – RS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Maximiliano de Almeida – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), Resolução CNE/CEB nº 1/2024, Resolução CME nº 04/2026 e demais legislações vigentes, torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital estabelece normas, critérios e procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2027 nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Maximiliano de Almeida – RS.

1.2. O período de matrícula e rematrícula contemplará a Educação Infantil e todos os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, conforme a oferta da Rede Municipal de Ensino.

1.3. Para o ano letivo de 2027, a organização da jornada escolar será:

I – Educação Infantil: atendimento em Turno Integral;

II – 1º ano do Ensino Fundamental: atendimento em Turno Integral;

III – 2º ano do Ensino Fundamental: atendimento em Turno Integral;

IV – 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental: atendimento em turno regular, conforme organização da Rede Municipal de Ensino.

1.4. O Turno Integral compreende jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, respeitando o limite máximo recomendado de 10 (dez) horas de permanência da criança ou estudante na instituição.

1.5. O Turno Integral integra a Proposta Pedagógica das instituições, garantindo:

- a indissociabilidade entre educar e cuidar;
- a centralidade da criança e do estudante;
- o direito ao brincar;
- a organização dos tempos de alimentação, repouso e descanso;
- a ampliação das experiências culturais, corporais, sociais e pedagógicas;

- o desenvolvimento integral das crianças e estudantes.

2. DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS E TURMAS

A matrícula e a rematrícula observarão a organização da Educação Básica conforme a legislação vigente e a Resolução CME nº 04/2026.

2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL – TURNO INTEGRAL

CRECHE – 0 a 3 anos e 11 meses

- Berçário I – 0 a 11 meses;
- Berçário II – 1 ano a 1 ano e 11 meses;
- Maternal I – 2 anos;
- Maternal II – 3 anos.

PRÉ-ESCOLA – 4 e 5 anos

- Pré A – 4 anos completos até 31 de março de 2027;
- Pré B – 5 anos completos até 31 de março de 2027.

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental será contemplado pelo processo de matrícula e rematrícula do ano letivo de 2027, compreendendo:

Anos Iniciais:

- 1º ano – Turno Integral;
- 2º ano – Turno Integral;
- 3º ano – Turno Regular;
- 4º ano – Turno Regular;
- 5º ano – Turno Regular.

Anos Finais:

- 6º ano – Turno Regular;
- 7º ano – Turno Regular;
- 8º ano – Turno Regular;
- 9º ano – Turno Regular.

Parágrafo único. A oferta de Turno Integral prevista neste Edital restringe-se à Educação Infantil, ao 1º ano e ao 2º ano do Ensino Fundamental, não se estendendo, neste momento, aos demais anos do Ensino Fundamental.

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

3.1. A composição das turmas respeitará:

I – a faixa etária e o ano escolar correspondente;

II – a metragem e as condições físicas das salas;

III – a proporção criança/professor ou estudante/professor estabelecida pela legislação vigente e pela Resolução CME nº 04/2026;

IV – a disponibilidade de profissionais habilitados;

V – a capacidade física das instituições de ensino;

VI – as condições necessárias para o atendimento dos estudantes público da Educação Especial.

3.2. É vedada a organização de turmas mistas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3.3. A formação das turmas estará condicionada à demanda, ao número de vagas disponíveis, à estrutura física e à disponibilidade de profissionais.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O presente Edital destina-se às crianças e estudantes que pretendam realizar matrícula ou rematrícula para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Ensino.

4.2. Poderão realizar matrícula ou rematrícula:

I – crianças da Educação Infantil;

II – estudantes do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

III – crianças e estudantes que atendam aos critérios de idade e escolaridade correspondentes à etapa ou ano pretendido;

IV – estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que darão continuidade aos seus estudos.

5. DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

5.1. A rematrícula será destinada aos estudantes que já frequentam a Rede Municipal de Ensino e permanecerão na instituição para o ano letivo de 2027, observada a continuidade de sua trajetória escolar.

5.2. A matrícula será destinada aos estudantes que ingressarão na Rede Municipal de Ensino ou que vierem de outra rede de ensino.

5.3. Para a Educação Infantil, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, a matrícula e rematrícula estarão vinculadas à organização do Turno Integral.

5.4. Para o 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a matrícula e rematrícula serão realizadas conforme a oferta de turno regular da Rede Municipal de Ensino.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

6.1. O período para realização das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027 terá início em 07 de outubro de 2026 e permanecerá aberto até 31 de dezembro de 2026.

6.2. As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas:

- na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico;
- na Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Cândida Justina; ou
- na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em horário administrativo.

6.3. As vagas serão organizadas de acordo com a disponibilidade física das instituições, número de estudantes por turma, recursos humanos e demais condições necessárias ao funcionamento adequado das unidades escolares.

6.4. A efetivação da matrícula ou rematrícula estará condicionada à apresentação da documentação exigida.

Assim, o edital fica voltado para matrículas e rematrículas de toda a Rede Municipal para 2027, com Turno Integral para toda a Educação Infantil e 1º e 2º ano, enquanto 3º ao 9º ano fazem matrícula/rematrícula normalmente no turno regular. Edital matricula Turno Integral

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da matrícula ou rematrícula deverão ser apresentados, conforme o caso:

- Certidão de nascimento da criança ou estudante;
- CPF e RG da criança ou estudante, se possuir;
- CPF e RG dos pais ou responsáveis;
- Cartão do SUS;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar ou documentação de transferência, quando aplicável;
- demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela instituição de ensino.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

8.1. A matrícula ou rematrícula será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida e observância das normas estabelecidas neste Edital.

8.2. A matrícula e a rematrícula são gratuitas.

8.3. Os pais ou responsáveis deverão fornecer informações corretas e atualizadas no momento da matrícula ou rematrícula.

8.4. A família ou responsável deverá tomar conhecimento da organização, dos horários e das normas de funcionamento da instituição de ensino.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Rede Municipal de Ensino assegurará a matrícula e a rematrícula dos estudantes, respeitando a legislação educacional vigente e a capacidade de atendimento das instituições.

9.2. Para o ano letivo de 2027, o Turno Integral será ofertado para toda a Educação Infantil e para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

9.3. O 3º, 4º e 5º ano dos Anos Iniciais e o 6º ao 9º ano dos Anos Finais terão matrícula e rematrícula abertas, porém permanecerão na organização de turno regular.

9.4. A organização das turmas e dos horários poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a demanda, a infraestrutura e a disponibilidade de profissionais.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação vigente.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Maximiliano de Almeida/RS, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO LUIS ZANANDREA
Data: 07/10/2026 09:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Luís Zanandréa
Secretário Municipal de Educação e Cultura